



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1073 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciona a seguinte Lei:

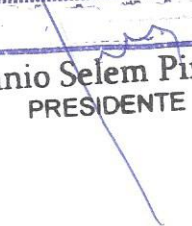
Art. 1º - Fica denominada **Manoel José Reis**, a rua que se inicia na Rodovia **QSM 103** com término na Rua **Dalvina Maria da Conceição**, na localidade de Olhos D'Água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 22 de outubro de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



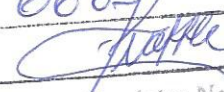

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

 **DEBATE**

Em, 24 / 10 / 08

Edição 6669

Ass.: 

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322